



Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0294/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE
ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em sessão realizada no dia 14 de Março de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na VILA NOVA, as pessoas abaixo relacionadas dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
JOSÉ LOPES DE CARVALHO	07	20	12,50x22,50
GASPAR RIBEIRO	02	63	11,00x22,50
FELIPA OVELAR	06	56	11,00x22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 17 de Março de 1995.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por

afixação em 17.03.95

“NOVOS TEMPOS”